



CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Superintendência de Áreas Protegidas
Coordenação de Unidades de Conservação de Proteção Integral
Gerência de Reserva Legal



Certidão nº 028

Processo nº: 391.000.936/2009

Data: 10/03/2014

1. Responsável:

Nome ou Razão Social: Luiza Kazuko Ozaki		
CPF/CNPJ: 023.360.141-49	RG/NIRE: 407.491 Ministério da Aeronáutica	
Endereço: SQS 112 Bloco K Apartamento 506		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.375-110
Representante:		
CPF/CNPJ:	RG/NIRE:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:

2. Dados da Propriedade:

Denominação: Uma Área de Terras na Fazenda Santa Maria			
RA: Santa Maria - XIII		CAR nº: Suspense Decreto 7830/12	
Matrícula: 86.380		Cartório de Registro: 3º Ofício de Registro de Imóveis	
Zonamento Territorial: ZUEC - 18		Zoneamento Ambiental: Fora da Área de APA	
O imóvel tem APP:	SIM ☐ NÃO ☒	Área da APP (ha):	
		Recuperar APP:	SIM ☐ NÃO ☐

3. Dados da Reserva Legal (RL):

Área Registrada (ha): 2,0016 ha		Área Medida (ha): 2,0016 ha	
Área da RL (ha): 0,4003 ha		% da RL em relação a Área Registrada: 20%	
Recuperar RL:	SIM ☐ NÃO ☒	PRAD Apresentado:	SIM ☐ NÃO ☐
Responsável Técnico: João Bosco de Almeida Rego			
Conselho de Classe/UF: GO		Inscrição: 1475/TD-GO	ART: 0720130059563

**A partir da página 2 desta Certidão, há em anexo as coordenadas planas e mapa da Reserva Legal.*

4. Concessão da Certidão:

O Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, tendo como base a **Lei Federal 12.651/2012**, concede a Aprovação de Localização da Reserva Legal do imóvel acima identificado.

Esclarecimentos Gerais:

I – Este documento **não comprova a titularidade** da área em questão;

II – A área aprovada estará disponível para monitoramento a qualquer tempo;

III – A partir desta aprovação, a área objeto deste ato administrativo estará sujeita ao regime de uso previsto pela Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 12.651/2012;

IV – Tendo sido apresentado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, a análise continuará, sendo o requerente comunicado quando couber;

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR
Presidente do IBRAM

Coordenadas Geograficas da Reserva Legal Aprovada

Referencial Geodésico do Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD / DATUM SIRGAS 2000
(DECRETO N° 32.575, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010)

X	Y
179.750,5621	8.224.467,0605
179.860,2007	8.224.468,3870
179.860,7431	8.224.431,8031
179.751,5737	8.224.430,4823



<http://goo.gl/05PDkw>